



O Dirigente Regional de Ensino, nos termos das *Resoluções SE 4/2020; SE 84/2020 e SEDUC 102/2021*, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21- 10-2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CREDENCIAMENTO INICIAL** [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kvv2t5\\_dNP\\_Qnssk-hNmlUNAatz7AYT-/edit#gid=120682672](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kvv2t5_dNP_Qnssk-hNmlUNAatz7AYT-/edit#gid=120682672) e do **BANCO DE TALENTOS/PEI** <https://demparanapanema.educacao.sp.gov.br/banco-de-talentos-classificacao-programa-ensino-integral-pei-2023/>, para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral para sessão de atribuição/alocação de vaga e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, como segue:

FAIXA	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
FAIXA II e III	01 - Professor da área de Ciência Humanas com habilitação em <b>GEOGRAFIA</b>	E.E.E.I. PORTO PRIMAVERA
	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. FRANCISCA MESSA GUTIERREZ
	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. ROSA FRANCISCA MANO
	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. RIBEIRINHOS

- A SESSÃO DE ALOCAÇÃO OCORRERÁ NO DIA **13/03/2023**, VIA MEET, COM ATENDIMENTO TAL COMO SEGUE:
  - **ÀS 14h** – DOCENTES CLASSIFICADOS PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ANUAL e DOCENTES CLASSIFICADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (BANCO DE TALENTOS) <https://meet.google.com/uoo-jbsr-hyy>

### **IMPORTANTE:**

- O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência;
- O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função;
- A alocação do Credenciamento Anual 2023 atenderá aos docentes efetivos, estáveis, contratados e docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos). Serão utilizados os candidatos do Banco de Talentos após esgotados os docentes credenciados durante o **CREDENCIAMENTO ANUAL**;
- Docentes classificados pelo Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) não poderão concorrer à alocação referente à Sala de Leitura, por não haver classificação específica para esse fim;

### • **COM RELAÇÃO À SALA DE LEITURA:**

➔ *Segue o disposto no Artigo 25, Inciso V, da Resolução SEDUC 87, de 11/11/2022, que revoga o disposto no Inciso V do Artigo 1º da Resolução SEDUC 102, de 15-10-2021.*

### • **ORDEM DE PRIORIDADE PARA ALOCAÇÃO:**

FAIXA II {  
TITULARES DE CARGO  
OCUPANTES DE FUNÇÃO-ATIVIDADE (OFA)

FAIXA III {  
TITULARES DE CARGO  
OCUPANTES DE FUNÇÃO-ATIVIDADE (OFA)

FAIXA II ➔ DOCENTES CONTRATADOS e CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

FAIXA III ➔ DOCENTES CONTRATADOS e CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

Mirante do Paranapanema, 08 de março de 2023.

(Assinado no original)  
**ENIO MAGRO**  
RG: 18.397.177-2  
Dirigente Regional de Ensino